



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria-Geral do Município – PGM
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

PROJETO DE LEI Nº 143, de 8 de dezembro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de parte de área de imóvel de propriedade do Município de Novo Hamburgo por outro de propriedade de Nelson Assmann, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a permuta de bens imóveis de propriedade do Município de Novo Hamburgo com bens imóveis de Nelson Assmann.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a permuta de parte de área de propriedade do Município de Novo Hamburgo, lote “A”, que é parte integrante da matrícula nº 53.335, do registro de imóveis, por imóvel de propriedade de Nelson Assmann, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 317.824.690-87, registrada perante o registro de imóveis sob o nº 14.565, conforme as descrições previstas no Anexo I.

Art. 3º O Lote “A” que é parte da área do imóvel matriculado sob o n.º 53.335, objeto da permuta, fica desafetada da sua condição originária, passando para condição de bem dominical.

Art. 4º A escritura somente poderá ser realizada mediante a apresentação de todas as certidões negativas de débitos.

Art. 5º A diferença dos valores das avaliações dos imóveis serão pagas quando da assinatura da escritura.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria-Geral do Município – PGM
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

ANEXO I

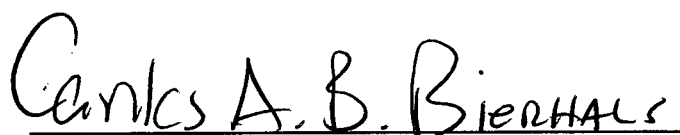
(Art. 2º da Lei Municipal n.º ____/2014)

1) Área do Município – Lote “A” parte integrante da Matrícula nº 53.335

Um terreno situado no Bairro Jardim Mauá no quarteirão formado pelas ruas Maratá, Araguaia, Gomes Portinho e Araponga, com 307,88 metros quadrados, medindo 3,70 metros de frente ao oeste para a rua Araguaia, lado par, medindo 56,60 metros ao sul confrontando com o lote B de propriedade de Município de Novo Hamburgo, destinado ao alargamento da rua Maratá, formando esquina, medindo 7,20 metros ao leste confrontando com imóvel de Darcy Steffen, e medindo 56,50 metros ao norte confrontando com imóvel de Nelson Assmann e outros.

2) Área do Nelson Assmann – Matrícula nº 14.565

Um prédio residencial de madeira bruta, com a área de 45,00 metros quadrados, o qual tomou o nº 342 de um corredor, e o respectivo terreno situado no Bairro São Jorge, no quarteirão formado por um corredor de servidão, pelas ruas General Vargas e Pedro Américo e pela Av. Alcântara, constituído pelo lote nº 11 da planta de terras de Frieda Wilmsen, medindo 13,00 metros de largura e 25,00 metros de comprimento, com frente ao leste, no sentido da largura, para um corredor de servidão, distante 96,00 metros da rua Pedro Américo, que fica ao sul; e confrontando nos fundos ao oeste, com terreno de propriedade de Arthur Land; e pelos lados ao sul, confronta com o lote nº 10 de Frieda Wilmsen; e ao norte com terreno de propriedade de Edgar Streb.



Topógrafo: Carlos Alberto Batista Bierhals

CREA/RS: 129.965-TD